

VALOR JUSTO DOS ATIVOS BIOLÓGICOS: O QUE DEMONSTRAM AS VARIACÕES?

FAIR VALUE OF BIOLOGICAL ASSETS: WHAT DO CHANGES SHOW?

JULIANA VENTURA AMARAL¹

RESUMO

A agricultura, apesar de ser um importante setor na economia global, por longo tempo não foi vista como prioridade por pesquisadores, reguladores e usuários contábeis. Com a criação das normas internacionais, o debate foi aberto, já que o custo histórico como base de mensuração dos ativos biológicos teve que passar de regra para exceção: a IAS 41(Agriculture) e, no Brasil, seu correlato CPC 29 (Ativo Biológico e Produto Agrícola) determinaram que a base de mensuração dos ativos biológicos passasse a ser o valor justo. As alterações no valor justo dos ativos biológicos são decorrentes ou de mudanças de preço ou de mudanças físicas. Logo, este ensaio traz à discussão qual é a utilidade de analisar separadamente as variações do valor justo dos ativos biológicos. Ressalta-se a contribuição teórica deste ensaio, diante do ainda pequeno número de pesquisas sobre o assunto, considerando a relevância do setor agropecuário no Brasil.

Palavras-chave: Ativos Biológicos, CPC 29, IAS41.

ABSTRACT

Agriculture activity, despite being a major sector in the global economy, had not been seen as a priority by researchers, regulators and users of accounting information. With the approval of the regulation that would require companies to prepare accounts in accordance with international standards, the debate over accounting for agricultural activity grew. The historical cost as a measure for biological assets went from rule to exception: IAS 41 (Agriculture), and in Brazil CPC 29 (Biological Asset and Agricultural Produce), determined that fair value should be the basis for measurement of biological assets. Changes in fair value of biological assets are assumed to be due to either price changes or physical changes. So, this paper discusses the usefulness of separately analyzing changes in the fair value of biological assets. We highlight the theoretical contribution of this essay, given the still small number of researches on the subject, considering the relevance of the agricultural sector in Brazil.

Keywords: Biological Assets, CPC 29, IAS41.

1- Doutora em Ciências (Controladoria e Contabilidade) pela FEA/USP. Pesquisadora do núcleo de docentes permanentes do Mestrado Profissional em Controladoria e Finanças da FIPECAFI. E-mail: juliana.amaral@fipecafi.org

1 INTRODUÇÃO

A agricultura, embora seja um importante setor na economia global, por muito tempo não foi tida como prioridade por pesquisadores, reguladores e usuários contábeis. O AICPA (*American Institute of Certified Public Accountants*), responsável pela normatização contábil dos Estados Unidos, por exemplo, advogava, sem muito discutir, que o custo histórico seria a melhor base de mensuração dos ativos biológicos na maior parte das circunstâncias (HERBOHN; HERBOHN, 2006; FELEAGĂ; FELEAGĂ; RĂILEANU, 2012).

A Austrália foi um dos poucos países que se debruçou ao estudo do assunto e que hasteou a necessidade de se estabelecer um normativo contábil específico e detalhado para o setor agrícola. A entidade responsável pela elaboração das suas normas contábeis, o AASB (*Australian Accounting Standards Board*), emitiu em 1998 a norma AASB 1037. Essa norma determinou princípios bastante similares aos que posteriormente foram definidos internacionalmente e trouxe a utilização do valor justo na avaliação dos ativos biológicos, lá denominados como SGARAs (*Self-Generating and Regenerating Assets*). Segundo a AASB 1037, os SGARAs deveriam ser mensurados pelo valor líquido no seu mercado ativo a cada período. Se não existisse um mercado ativo, os SGARAs deveriam expressar o valor de mercado líquido disponível mais recentemente para o mesmo ativo, o valor líquido de mercado de ativos similares, ou o valor presente do fluxo de caixa a ser gerado pelos SGARAs. Apenas excepcionalmente, se poucas mudanças biológicas acontecessem e se incertezas associadas aos SGARAs culminassem em assunções não relevantes e não confiáveis, o custo deveria permanecer sendo a base de mensuração utilizada (HERBOHN, 2006).

No âmbito internacional, somente em dezembro de 2000, após seis anos de discussão, surgiu uma norma específica para o setor agrícola: a IAS (*International Accounting Standards*) 41 (*Agriculture*). Alinhada à norma australiana, a IAS 41 determinou que os ativos biológicos fossem mensurados pelo valor justo (HERBOHN; HERBOHN, 2006). A extensiva aplicação da IAS 41 teve início na Europa em 2005, devido à determinação do Parlamento que as companhias abertas da União Europeia elaborassem, a partir daquele ano, demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as normas emitidas pelo IASB (*International Accounting Standards Board*), incluindo as IAS (FELEAGĂ; FELEAGĂ; RĂILEANU, 2012).

No Brasil, o CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) emitiu em 2009 o pronunciamento 29 (Ativo Biológico e Produto Agrícola), passando também a determinar diretrizes para o reconhecimento e para a mensuração dos ativos biológicos no âmbito nacional. Antes era aplicada a NBC-T 10.14 (Entidades Agropecuárias), aprovada pela Resolução CFC 909/2001, que previa a mensuração dos ativos biológicos a custo histórico ou a custo de produção e que reconhecia o resultado apenas no período em que ocorressem suas vendas (BARROS et al., 2012).

De modo geral, o principal ingrediente trazido ao contexto contábil do setor agrícola com a emissão da IAS 41, e de suas normas correlatas pelo redor do mundo (inclusive o CPC 29), foi a substituição do custo pelo valor justo como base de mensuração dos ativos biológicos. Tal base de mensuração torna necessária a revisão periódica do valor dos ativos biológicos e, conseqüentemente, o reconhecimento das alterações nesse valor.

Na IAS 41, esclarece-se que as alterações no valor justo dos ativos biológicos podem ser decorrentes ou de mudanças de preço ou de mudanças físicas (ou de ambas as mudanças). Nela, encoraja-se a divulgar o quanto da mudança no valor justo é referente às mudanças físicas e o quanto é referente às mudanças de preços no mercado, particularmente quando há um ciclo de produção que compreende período superior a um ano. Justifica-se que

divulgações separadas dessas mudanças são úteis para avaliar o desempenho do período corrente e para projeções futuras do desempenho.

Entretanto, na literatura, e mesmo na IAS 41, não se traz de forma clara qual é a utilidade dessa segregação, ou seja, não se mostra com detalhes em que um tipo de mudança ajuda a avaliar certa esfera do desempenho e em que outro tipo de mudança ajuda a avaliar outra esfera do desempenho. É nesse contexto que se insere este estudo, que busca responder à seguinte questão de pesquisa: “Quais aspectos específicos do desempenho revelam as alterações no valor justo dos ativos biológicos decorrentes de mudanças de preços e decorrentes de mudanças físicas?”.

Logo, o objetivo desta pesquisa é revelar a utilidade na avaliação do desempenho de cada uma dessas duas mudanças, além de expor o que as origina. Para atender a esse objetivo, este trabalho debruça em uma reflexão intelectual e em exposições lógicas, reflexivas e rigorosas. Essa reflexão intelectual e essas exposições lógicas caracterizam ensaios teóricos (SEVERINO, 2007), modalidade de pesquisa adotada neste trabalho.

Do ponto de vista teórico, este ensaio justifica-se pela originalidade de focar na segregação das alterações no valor justo dos ativos biológicos. Do ponto de vista prático, este ensaio justifica-se por sinalizar aos pesquisadores, reguladores e usuários contábeis porque, de fato, é útil a segregação das alterações do valor justo.

Por fim, cumpre ressaltar a importância de estudo do tema ativos biológicos. Para Castro (1977), um tema é importante se está relacionado à questão crucial, que polariza ou afeta segmento substancial da sociedade. Considerando que o Brasil é o principal produtor e exportador pecuário do mundo e que a agricultura é responsável por cerca de 30% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro (RECH, 2011), é possível perceber o quão relevante é identificar de que forma a análise das mudanças no valor justo ajuda a avaliar o desempenho do período corrente e projetar o desempenho futuro desse setor.

2 ATIVOS BIOLÓGICOS E VALOR JUSTO

2.1 Ativos Biológicos

O CPC 29 define ativo biológico como animais e/ou plantas vivos. A principal característica desses animais ou plantas vivos, que o distingue de outros ativos, é a capacidade de autogeração da sua produção e do seu crescimento (PIRES; RODIGUES, 2008). Essa autogeração ocorre mediante sucessivos ciclos produtivos, caracterizados por uma sequência de fenômenos biológicos. Esses fenômenos abarcam transformações biológicas qualitativas e quantitativas nos processos de crescimento, degeneração, produção e procriação.

Os ativos biológicos podem ser classificados em dois grandes grupos: (1) consumível e de produção; e (2) maduros e imaturos. Os ativos biológicos consumíveis são aqueles passíveis de serem colhidos como produto agrícola ou vendidos como ativos biológicos. Exemplos incluem os rebanhos de animais mantidos para a produção de carne, rebanhos mantidos para a venda, produção de peixe, plantações de milho, cana-de-açúcar, café, soja, laranja e trigo e árvores para produção de madeira. Já os ativos biológicos para produção são os demais tipos como, por exemplo, rebanhos de animais para produção de leite, vinhas, árvores frutíferas e árvores das quais se produz lenha por desbaste, mas com manutenção da árvore.

Os ativos biológicos maduros, por sua vez, são aqueles que alcançaram a condição de serem colhidos (consumíveis) ou estão aptos para sustentar colheitas regulares (de produção). Consumíveis ou de produção, maduros ou imaturos, os ativos biológicos devem ser reconhecidos quando, e somente quando: (a) a entidade controlá-los como resultado de eventos passados; (b) for provável que benefícios econômicos futuros associados com os ativos fluirão para a entidade; e (c) o valor justo ou o custo dos ativos puder ser mensurado confiavelmente.

Os ativos biológicos devem ser mensurados por seu valor justo menos a despesa de venda nos momentos do reconhecimento inicial e final de cada período de competência. Para tanto, existe a premissa de que o valor justo dos ativos biológicos pode ser mensurado de forma confiável. Tal premissa pode, contudo, ser rejeitada caso um ativo biológico, cujo valor justo deveria ser determinado pelo mercado, não tiver o mercado disponível, nem alternativas confiáveis para estimá-lo. Nessa situação, o ativo biológico deve ser mensurado ao custo, menos qualquer depreciação e perda por irrecuperabilidade acumuladas. No entanto, a partir do momento que o valor justo do ativo biológico se tornar mensurável de forma confiável, a entidade deve usá-lo em substituição ao custo.

Há ainda situações em que os custos se aproximam do valor justo, particularmente quando uma pequena transformação biológica ocorre desde o momento inicial (por exemplo, as árvores frutíferas brotadas a partir de sementes ou mudas plantadas no período imediatamente anterior ao de encerramento das demonstrações financeiras) ou quando não se espera que o impacto da transformação do ativo biológico sobre o preço seja material (por exemplo, para o crescimento inicial da plantação de pinus cujo ciclo de produção é de 30 anos). Quando essa aproximação não existir, a mensuração do ativo biológico deve ser ao valor justo.

2.2 Valor Justo

O CPC 46 explica que o valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração. Ele é um tema que origina inúmeros debates na comunidade contábil. O ponto central das discussões está na dificuldade encontrada na aplicação das suas técnicas, na sua relevância e na sua confiabilidade (SILVA FILHO; MACHADO; MACHADO, 2012; PLAIS, 2010).

Críticos do valor justo relatam que o custo histórico é mais objetivo e mais verificável, porque representa o valor com que o ativo foi adquirido e se relaciona diretamente com o fluxo de caixa. Contudo, essas críticas podem ser rebatidas já que, justamente por causa dessas características, o custo histórico pode representar um valor que deixa de ter representatividade com o passar do tempo, seja pela alteração na expectativa de benefícios econômicos futuros, seja pela redução da vida útil do ativo, seja pela obsolescência (HENDRIKSEN; VAN BREDA, 2007). Há ainda críticos que advertem que o valor justo embasa-se em preços de mercado, que podem ser voláteis e cíclicos. Bleck e Liu (2007) contra-argumentam e destacam que o valor justo não aumenta a volatilidade, pelo contrário, ele evidencia a volatilidade a que o negócio está exposto, enquanto o custo histórico a transfere para o momento final da venda.

Outros críticos trazem que o valor justo se embasa em assunções não realistas sobre a existência de mercados completos e perfeitos, de investidores racionais e de ausência de assimetria informacional. Na inexistência de um mercado ativo para determinado bem, o valor justo busca evidenciar um provável valor de mercado, por meio de ajustes a valor presente ou de técnicas estatísticas, o que conduz a números permeados por flexibilidade e subjetividade (SILVA FILHO; MACHADO; MACHADO, 2012). Devido a essas condições, a estimativa do valor justo pode implicar em imprecisões e, em última instância, em manipulação dos números contábeis. Contra-argumentos trazem que o custo também requer métodos de alocações, que envolvem tanta complexidade quanto à definição do valor justo. Essa complexidade deriva do fato que os produtores, a fim de minimizarem seus riscos, diversificam sua produção, o que acaba requerendo a adoção de premissas para a efetiva alocação de custos (ARGILÉS; SLOF, 2000; ARGILÉS; GARCIA-BLACION; MONLLAU, 2009; ARGILÉS; GARCIA-BLACION; MONLLAU, 2011). Herbohn e

Herbohn (2006) acrescentam a crítica de que a determinação do valor justo está envolta a dificuldades reais de como, por exemplo, separar as árvores do solo em que estão plantadas.

Defensores do valor justo, por sua vez, pregam que o custo histórico seria incapaz de refletir a contento as transformações biológicas, decorrentes da ação da natureza nos processos de crescimento, degeneração, produção e procriação (BRITO, 2010; WANDERLEY; SILVA; LEAL, 2012). Essas transformações são distintas daquelas ocorridas em atividades industriais, comerciais e de serviços, em que os ativos sofrem modificações decorrentes do esforço de máquinas ou de pessoas, passíveis de monitoramento e de controle (RECH, 2006). Ademais, o valor justo permite o reconhecimento de ganhos e de perdas ao longo do processo de desenvolvimento do ativo, ao contrário de uma mensuração pelo custo histórico, onde a empresa não registra nenhum ganho ou perda antes do estágio final (PAULO et al., 2011). Barros et al. (2012) complementam que a mensuração a valor justo do ativo biológico, além de reconhecer os ganhos e as perdas no resultado, evidencia a real posição econômica e financeira da entidade no ativo não circulante e no patrimônio líquido.

3 VALOR JUSTO DOS ATIVOS BIOLÓGICOS

O CPC 29 determina que os ativos biológicos sejam mensurados por seu valor justo menos o custo de venda no momento do reconhecimento inicial e final de cada período de competência. O ganho ou a perda proveniente da mudança entre o valor inicial e final deve ser incluído no resultado do exercício em que tiver origem.

Para ativos biológicos que possuem mercado ativo, considerando sua localização e suas condições atuais, o preço cotado é o melhor parâmetro para determinar o valor justo. Se há acesso a diferentes mercados ativos, deve-se usar o mais relevante deles. Dificuldades podem ser observadas na investigação do preço, pois muitas vezes encontram-se apenas cotações de mercado do ativo biológico em seu estado maduro ou próximo ao ponto de colheita. Além disso, pode ser encontrada a situação de entidades que tenham suas atividades integradas e cujos produtos agrícolas derivados dos seus ativos biológicos sejam usados como insumos na produção dos seus outros produtos. Dependendo de sua escala de produção, localização e tamanho, essas entidades podem ser as principais responsáveis pelas transações dos seus ativos biológicos e acabar sendo quem estabelece uma referência para o mercado ativo (PEREIRA; BERGAMINI, 2013).

Para ativos biológicos que não possuem mercado ativo, o parâmetro mais apropriado para determinar o valor justo é o preço de mercado da transação mais recente, considerando que não tenha ocorrido mudança significativa nas circunstâncias econômicas entre a data da transação e de encerramento das demonstrações financeiras; ou o preço de mercado de ativos similares com ajustes para refletir diferenças; ou padrões do setor, tais como o valor de pomar expresso pelo valor de embalagem padrão de exportação, alqueires ou hectares, e o valor de gado expresso por quilograma ou arroba de carne.

Para ativos biológicos que não tenham disponibilidade dessas informações, a mensuração do valor justo pauta-se no valor presente do fluxo de caixa líquido esperado do ativo, descontado à taxa corrente do mercado, com base nas expectativas dos participantes do mercado.

3.1 Variação do Valor Justo dos Ativos Biológicos

Há a obrigatoriedade que os ganhos ou as perdas decorrentes da alteração do valor justo do ativo biológico sejam reconhecidos no resultado do exercício, qualquer que seja o parâmetro usado na mensuração do valor justo. O reconhecimento dos ganhos ou das perdas, que podem ser originados em distintos momentos, deve ocorrer no exato momento em que tais ganhos ou tais perdas surgirem. No reconhecimento inicial de um ativo biológico, por exemplo, podem ocorrer perdas, já que as despesas de venda devem ser deduzidas do efetivo RAGC, v.8, n.33, p.88-96/2020

valor justo, ou ganhos, com o nascimento de um filhote. Ganhos ou perdas também podem acontecer como consequência de diferenças entre o valor justo (menos a despesa de venda) reconhecido no momento inicial e no momento final de cada período.

A proveniência desses ganhos ou dessas perdas pode decorrer de mudanças físicas e/ou de mudanças nos preços de mercado. O CPC 29 recomenda que haja uma divulgação separada das alterações no valor justo dos ativos biológicos decorrentes de mudanças de preço e de mudanças físicas, a fim de que seja apresentada uma informação útil para a avaliação de desempenho do período corrente e das perspectivas futuras. Essa demanda justifica-se pelo fato que a origem dessas mudanças é distinta.

A variação decorrente de mudanças de preço é originada por alterações no comportamento do mercado no período (RECH et al., 2006). Os ativos biológicos, assim como qualquer outro ativo, estão sujeitos às flutuações nos preços de mercado que ocorrem, principalmente, em virtude de modificações no ambiente econômico e nas condições climáticas (SILVA FILHO; MACHADO; MACHADO, 2012). Consequentemente, analisar a variação do valor justo decorrente de mudanças de preço é útil para avaliar quanto dos ganhos ou das perdas foram estimulados pelo mercado (RECH, 2006)

A variação do valor justo decorrente de mudanças físicas, por sua vez, reflete a transformação biológica, que é o principal fator que distingue os ativos biológicos dos demais ativos. O fato de os ativos biológicos serem dotados de vida faz com que haja uma sujeição a mudanças qualitativas (amadurecimento, resistência da fibra etc.) e quantitativas (aumento de peso, comprimento e/ou diâmetro da fibra etc.), que acabam provocando variações nos valores justos (SILVA FILHO; MACHADO; MACHADO, 2012).

Uma parte das transformações biológicas é causada por um componente de crescimento natural (PIRES; RODRIGUES, 2008), enquanto outra parte decorre do desempenho dos administradores em relação ao esforço produtivo (RECH et al., 2006). Por exemplo, segundo Azevedo (2005), a altura do tronco altera a produtividade da videira, pois determina a distância dos órgãos vegetativos e reprodutores ao solo. Dessa forma, é papel dos administradores gerenciar a altura do tronco das videiras para que as mesmas tenham vigor dos seus sarmentos e da sua superfície foliar, bem como equilíbrio entre a folha e os frutos, de modo a proporcionar um adequado rendimento. Diante do exposto, nota-se que analisar a variação do valor justo decorrente de mudanças físicas é importante para avaliar o desempenho da organização em relação à produção, à manutenção e à renovação dos ativos biológicos (RECH, 2006).

A Figura 1 compara as principais características da variação do valor justo decorrente de mudanças de preço àquelas da variação de valor justo decorrente de mudanças físicas:

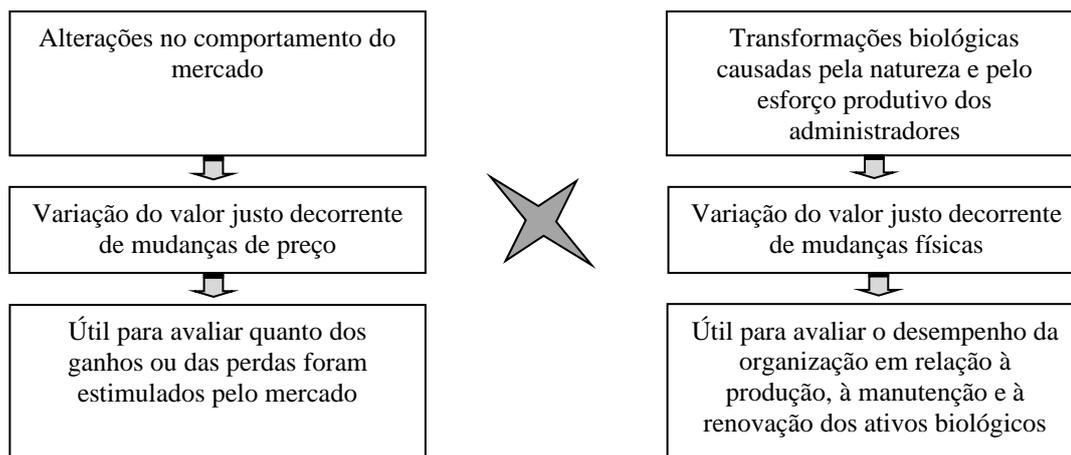


Figura 1 – Variações de valor justo decorrentes de mudanças de preço e de mudanças físicas

4 CONCLUSÕES E SUGESTÕES A FUTUROS ESTUDOS

Este ensaio abordou os antecedentes da IAS 41, para evidenciar as motivações que levaram à substituição do custo pelo valor justo como base de mensuração dos ativos biológicos, e apresentou os argumentos normalmente levantados a favor e contra a mensuração baseada no custo e no valor justo.

Em seguida, este estudo explorou as deliberações de reconhecimento e de mensuração dos ativos biológicos promulgadas pelo CPC 29 e a recomendação do pronunciamento de haver a evidenciação separada de variações no valor justo decorrente de mudanças de preço e de mudanças físicas.

Finalmente, esta pesquisa atingiu seu objetivo e revelou que as variações no valor justo decorrentes de mudanças de preço são normalmente originadas de alterações no comportamento do mercado e que sua análise é útil para avaliar quanto dos ganhos ou das perdas foram estimulados pelo mercado. As variações no valor justo decorrente de mudanças físicas, por sua vez, que evidenciam as transformações biológicas causadas pela natureza e pelo esforço produtivo dos administradores, merecem ser analisadas para avaliar o desempenho da organização em relação à produção, à manutenção e à renovação dos ativos biológicos.

Como sugestão para futuros estudos indica-se que, a julgar que a variação decorrente de mudanças de preço evidencia o comportamento do mercado no período (RECH et al., 2006), haja o teste empírico se entidades de um mesmo setor de fato não exibem diferença nas variações decorrentes de mudanças de preço dos seus ativos biológicos. Apresenta-se ainda a sugestão que novas pesquisas explorem empiricamente se, por outro lado, empresas de um mesmo setor exibem diferença nas variações decorrentes de mudanças físicas dos seus ativos biológicos, considerando que um dos papéis dos administradores é gerenciar os ativos biológicos para que os mesmos tenham o melhor rendimento (RECH et al., 2006).

REFERÊNCIAS

ARGILÉS, J.M.; GARCIA-BLONDON, J.; MONLLAU, T. Fair value versus historical cost-based valuation for biological assets: implications for the quality of financial information. *In: Jornadas de Contabilidad Financeira, VIII, 2009, Barcelona. Anais...* Barcelona: Universitat de Barcelona, 2009.

ARGILÉS, J. M.; GARCIA-BLONDON, J.; MONLLAU, T. Fair value versus historical cost-based valuation for biological assets: predictability of financial information. **Spanish Accounting Review**, v. 14, n. 02, p. 87-113, 2011.

ARGILÉS, J. M., SLOF, E. J. New Opportunities for Farm Accounting. **Working Paper**. Março 2000. Disponível em Social Science Research Network – SSRN <http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=246522>. Acesso: 15 ago. 2013.

AZEVEDO, G. M. C. **O impacto da norma internacional de contabilidade nº 41 “Agricultura” no normativo contabilístico português – sector vitivinícola**. Lisboa, 2005. Tese (Doutorado em Gestão) – Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

BARROS, C. C.; SOUZA, F. J. V.; ARAUJO, A. O.; SILVA, J. D. G.; SILVA, M. C. O impacto do valor justo na mensuração dos ativos biológicos nas empresas listadas na BM&FBOVESPA. *In: Seminários em Administração, XV, 2012, São Paulo. Anais...* São Paulo: FEA/USP, 2012.

BLECK, A.; LIU, X. Market transparency and the accounting regime. **Journal of Accounting Research**, v. 45, n. 02, p. 229-256, 2007.

BRITO, E. **Um estudo sobre a subjetividade na mensuração do valor justo na atividade pecuária bovina**. Ribeirão Preto, 2010. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) - Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

CASTRO, C. M. **A prática da pesquisa**. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1977.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS – CPC. **Pronunciamento Técnico CPC 29 – Ativo Biológico e Produto Agrícola**. Disponível em <<http://www.cpc.org.br/index.php>>. Acesso: 05 ago. 2019.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS – CPC. **Pronunciamento Técnico CPC 46 – Mensuração do Valor Justo**. Disponível em <<http://www.cpc.org.br/index.php>>. Acesso: 08 dez. 2019.

FELEAGĂ, L.; FELEAGĂ, N.; RĂILEANU, V. Theoretical considerations about implementation of IAS 41 in Romania. **Theoretical and Applied Economics**, v. XIX, n. 02 2, p. 31-38, 2012.

HENDRIKSEN, E. S.; VAN BREDA, M. F. **Teoria da contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2007.

HERBOHN, K. Accounting for SGARAs: a stocktake of accounting practice before compliance with AASB 141 Agriculture. **Australian Accounting Review**, v. 16, n. 02, p. 62-76, 2006.

HERBOHN, K.; HERBOHN, J. International Accounting Standard (IAS) 41: What Are the Implications for Reporting Forest Assets? **Small-scale Forest Economics, Management and Policy**, v. 05, n. 02, p. 175 - 189, 2006.

AMARAL, J. V.

PAULO, E.; CARVALHO, F. S. C.; SALES, I. C. H.; IKUNO, L. M. Ativos Biológicos: Evidenciação das Empresas Participantes do Ibovespa. *In: Congresso Nacional de Administração e Ciências Contábeis, II, 2011, Rio de Janeiro. Anais...* Rio de Janeiro: UFRJ, 2011.

PEREIRA, R.; BERGAMINI, A. **Desafios na avaliação de ativos biológicos.** Disponível em:<www.kpmg.com.br>. Acesso em 05 ago. 2013.

PIRES, A. M. M.; RODRIGUES, F. J. P. A. Necessidade de adaptar e ajustar a IAS 41 ao sector agrícola português. **Revista Universo Contábil**, v. 04, n. 01, p. 126-140, jan.-mar./2008.

PLAIS, P. M. Os impactos da nova metodologia de contabilização, no Brasil, dos ativos biológicos e dos derivativos (futuros) sobre os principais indicadores utilizados nas análises econômico-financeiras feitas por instituições financeiras para fins de financiamento de empresas do setor de commodities agrícolas. **Revista de Finanças Aplicadas**, v. 01, p. 01-17, dez./2010.

RECH, I. J. **Aderência das Empresas do Setor Agropecuário às normas internacionais de contabilidade:** uma pesquisa empírica no âmbito do Estado de Mato Grosso. Brasília, 2006. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) - Programa Multiinstitucional e Inter-Regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UnB, UFPB, UFPE e UFRN.

RECH, I. J. **Formação do Valor Justo dos Ativos Biológicos sem Mercado Ativo:** uma Análise Baseada no Valor Presente. São Paulo, 2011. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis) - Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo.

RECH, I. J.; PEREIRA, C. C.; PEREIRA, I. V.; CUNHA, M. F. IAS 41 - Agriculture: um estudo da aplicação da norma internacional de contabilidade às empresas de pecuária de corte. *In: Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, 6, 2006, São Paulo. Anais...* São Paulo: FEA-USP, 2006.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico.** 23. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA FILHO, A. C. C.; MACHADO, M. A. V.; MACHADO, M. R. Custo histórico X valor justo: qual informação é mais value relevant na mensuração dos ativos biológicos? *In: Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, 12, 2012, São Paulo. Anais...* São Paulo: FEA-USP, 2012.

WANDERLEY, C. A. N.; SILVA, A. C.; LEAL, R. B. Tratamento Contábil de Ativos Biológicos e Produtos Agrícolas: Uma Análise das Principais Empresas do Agronegócio Brasileiro. **Pensar Contábil**, v. 14, n. 53, p. 53-62, jan./abr. 2012.